



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES - RS
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 439/2025
LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
TIPO MAIOR LANCE POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES (RS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Leilão**, na forma presencial e eletrônica, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, que será realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Roberta Possani Zago, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 408/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.284/2023, conforme discriminação constante do item 1 deste Edital.

A sessão virtual do leilão será realizada no formato híbrido, online e presencial, através do seguinte endereço eletrônico, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

DATA SESSÃO: 27/11/2025. HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL PRESENCIAL: Centro Administrativo Municipal, Rua Fabiano Ferretto, nº 200, Centro, do Município de Vila Flores/RS.

LANCE PELA INTERNET: <https://www.rzleiloes.com.br.com.br>

TRANSMISSÃO AO VIVO PELO SITE: <https://www.rzleiloes.com.br>

1. DO OBJETO/ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM E VALOR DE AVALIAÇÃO

1.1 É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis conforme descrição e valor avaliado constantes no Anexo a este Edital.

1.2 Os bens relacionados, serão ofertados em lotes individuais e no **estado em que se encontram**, não cabendo nenhuma reclamação posterior, com relação a eventuais defeitos, que eventualmente possam existir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VILA FLORES

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance eletrônico através do portal www.rzleiloes.com.br, a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote no dia 27 de NOVEMBRO de 2025 às 09 horas, e na forma de lance verbal presencialmente no dia e hora marcados para o leilão. Após o pregão da Leiloeira, o lance de maior valor, será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

2.2. Os lances verbais serão tempestivamente inseridos no site para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas.

3.2. Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar cadastro junto ao portal da Leiloeira www.rzleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

a) **Pessoas Físicas:** carteira de Identidade; CPF e comprovante de residência.

b) **Pessoas Jurídicas:** registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3. Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado até 24 horas antes da realização do leilão no site www.rzleiloes.com.br. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE VILA FLORES/RS ou a Leiloeira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Os interessados em participar do leilão na forma presencial, que não fizerem cadastro prévio no site www.rzleiloes.com.br, devem apresentar os mesmos documentos descritos no item 3.2 no dia do leilão.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

4.1. O leilão será realizado conforme discriminado acima, conduzido pela Leiloeira Oficial Roberta Possani Zago, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.2. O leilão será realizado por lote, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

4.3. O Município de Vila Flores/RS, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

4.4. O pregão presencial e pela Internet, com transmissão ao vivo pela plataforma da Leiloeira, iniciará às 09 horas do dia 27/11/2025 eletronicamente na web através do site www.rzleiloes.com.br.

4.5. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances na forma verbal presencialmente ou via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor.

4.6. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o sistema identificar primeiro, o que poderá ser acompanhado ao vivo pelos licitantes.

4.7. O vencedor do lote será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leilado.

4.8. Os participantes deverão observar a hora prevista para o início do pregão, sendo que os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. A Leiloeira e o Município de Vila Flores/RS não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema on-line, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

4.9. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

5.1. Os bens poderão ser visitados nos dias úteis a partir do dia 03/11/2025 a 26/11/2025, no horário de segunda a sexta entre 08h00 as 11h30 e das 13h às 16h30, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição, vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.2. Os bens estarão expostos para visitação pública nos seguintes endereços:

Lotes 001, 002, 003 e 004: Endereço: Avenida das Flores, nº 823, Centro, Vila Flores/RS – Secretaria de Obras.

Lote 005: Endereço: Rua Fabiano Ferretto, nº 200, Centro, Vila Flores/RS – anexo ao Centro Administrativo Municipal.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Para cada lote de bens arrematado, deverá ser efetuado o pagamento à VISTA, em até 24 horas do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ao término do leilão.

6.2. O valor do lance vencedor será pago mediante TED, transferência ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Vila Flores/RS, CNPJ: 91.566.869/0001-53:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Banco: Banrisul, Agência: 0513, Conta Corrente: 048501500-6, Chave pix e-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

6.3. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão da Leiloeira, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, devendo ser realizado através de TED, transferência, depósito bancário ou PIX em conta corrente específica da Leiloeira Oficial: Banco do Brasil (001), conta 30843-9, agência 0192-9, CPF: 001.098.790-82, Chave PIX celular: 51991884051, favorecido: Roberta Possani Zago.

6.4. Quanto aos lotes de veículos, será por conta do arrematante a despesa referente a taxa de comunicação de venda de cada veículo junto ao Detran/RS.

6.5. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos neste item 6.

6.6. O valor do transporte, carregamento e outras despesas por venturas necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) lote(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante.

6.7. As notas de venda serão emitidas unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

6.8. Na hipótese de não realização do pagamento pelo arrematante, a Leiloeira, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada, a partir do 1º dia útil após o leilão, e somente após a confirmação de pagamento por parte da Administração Municipal, devendo ser retirados em sua totalidade, no máximo, em até 15 (quinze) dias úteis para os Lotes 003, 004 e 005, e em até 30 (trinta) dias para os Lotes 001 e 002, no local da visitação dos lotes do Leilão, no horário de expediente, desde que não haja qualquer impedimento.

7.2. Após efetuado o pagamento, será enviada a fatura de leilão ao arrematante, cujo documento será imprescindível no ato da retirada.

7.3. Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. O Município de Vila Flores/RS e a Leiloeira não se responsabilizarão por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção dos bens.

7.4. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do leilão até o seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

7.5. Em caso de retirada do(s) bem(s) por terceiros, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para tal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

7.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Vila Flores exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo.

7.7. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão no prazo implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade.

7.8. Os veículos arrematados não poderão ser retirados do Município antes da conclusão de todos os trâmites junto ao DETRAN/RS. Somente após a transferência de propriedade, o veículo será liberado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, podendo a Administração Municipal, aplicar as sanções previstas na legislação, quando necessário.

8.2. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada este incidirá em multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do bem arrematado, em favor do Município de Vila Flores/RS, além do dever de efetuar o pagamento da comissão da Leiloeira. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. Se ainda assim houver inadimplência, o bem poderá ser oferecido para o segundo colocado na disputa do lote.

8.2 O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo estipulado, perderá o valor já pago pelo lote arrematado considerando como abandono dos bens, e pagará multa de 25% sobre o valor da arrematação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas e procedimentos referentes à remoção, transportes e transferência patrimonial dos bens adquiridos, bem como todas as despesas de regularização dos lotes, inclusive tributos incidentes se for o caso.

9.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.3. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Vila Flores/RS, após a concretização da alienação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Encerrado o certame, em até 03 dias úteis será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s).

10.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.3. Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

10.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pela Leiloeira. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

10.5. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

10.6. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

10.7. É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.rzleiloes.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

10.8. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através do Sr. Luiz Antônio Carnevali, telefone (54) 3447-1313, e-mail: licitacao2@vilaflores.rs.gov.br, ou pela Leiloeira Oficial Sra. Roberta Possani Zago, telefone: (51) 99188-4051, e-mail: roberta@rzleiloes.com.br – site: www.rzleiloes.com.br.

10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vila Flores (RS), 28 de outubro de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Denise Arisi
Procuradora Jurídica
OAB/RS 63.385



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Avaliado
001	Caminhão Ford preto, modelo cargo 2429, potência 290CV, cilindrada 6693, ano modelo 2013 e ano fabricação 2012, motor 36391028, pbt 23, combustível diesel, lotação 03 lugares, carroceria basculante preta, renavam 00507566840, chassi 9BFYEAL1DBS20295, placa ITZ 8327.	R\$ 194.000,00
002	Caminhão Mercedes Benz branco Pac 2, modelo ATRON 2729 k 6x4 potência 286CV, ano mod. e fabricação 2014, motor 926989u1115021, pbt 23, combustível diesel, lotação 03 lugares, carroceria basculante branca, renavam 01018823783, chassi 9BM693388EB966468, placa IVX 6723.	R\$ 191.000,00
003	Motoniveladora cor laranja CASE, modelo 845B, potência 140HP, motor 1204992, pbt 14500kg, combustível diesel, equipada com cabine fechada e ar condicionado, direção hidráulica nas rodas dianteiras, certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais), ripper traseiro com 5 dentes, chassiss HBZN0845EEAF0336.	R\$ 329.000,00
004	Tanque isotérmico rodoviário, tipo oval, inoxidável, marca Jardinox, capacidade de 4.000 litros.	R\$ 5.000,00
005	Lote de Sucata diversas contendo eletrônicos, mobiliários e ferros.	R\$ 800,00